

REUNIÃO ordinária de 29 de Dezembro de 2011

-----Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Engenheira Sara Margarida Lobão Berrelha dos Santos Pereira, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques e Enfermeiro Carlos Alberto Figueiras da Silva, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Senhora Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz e Engenheiro José Pedro Mesquita Ferreira Neves. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----Não foi abordado qualquer assunto.-----

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia quinze de Dezembro de dois mil e onze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

----DOIS. CORRESPONDÊNCIA -----

-----a) Ofício do Presidente da Assembleia Metropolitana de Lisboa, datado de cinco do corrente mês, a enviar para conhecimento a deliberação tomada na Assembleia Metropolitana da Área Metropolitana de Lisboa realizada em vinte e oito de Novembro último, sobre o Processo Eleitoral e as Competências das Áreas Metropolitanas. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----b) Ofício da Directora Executiva do ACES barra Póvoa de Varzim barra Vila do Conde, com a referência zero zero zero cinco mil e cinco de dezanove de Dezembro de dois mil e onze, a comunicar que, a partir de um de Janeiro de dois mil e doze, o horário de funcionamento do serviço de "Atendimento Não Programado para Casos Agudos do Foro Ambulatório", instalado na antiga Urgência Hospitalar, passa a só se verificar aos fins de semana e feriados das nove horas às vinte e uma horas, encerrando de segunda a sexta feiras, inclusive. Junta-se, para conhecimento, os ofícios enviados pelo Senhor Presidente da Câmara aos Senhores Ministro da Saúde,

Presidente da Administração Regional de Saúde do Norte e Directora Executiva do Agrupamento dos Centros de Saúde da Póvoa de Varzim e Vila do Conde. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----c) Ofício do Comandante dos Bombeiros Voluntários de Vila do Conde, com a referência duzentos e oito traço C traço dois mil e onze, de vinte e dois do corrente mês, a manifestar o seu agradecimento ao Senhor Presidente da Câmara e à sua equipa de trabalho pelo apoio prestado que permitiu a resolução dos diversos teatros de operações. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----TRÊS. SUBSÍDIOS -----

-----a) Informação da Técnica Superior Doutora Jacinta Costa, relativa a Acção Social Escolar traço Primeiro ciclo do ensino básico, do teor seguinte: “Os apoios no âmbito da Acção Social Escolar têm como objectivo a prevenção do abandono escolar e da exclusão social e a promoção do sucesso educativo. São beneficiários destes apoios os alunos pertencentes a agregados familiares integrados no primeiro e segundo escalão de abono de família, os quais devem apresentar prova junto dos respectivos Agrupamentos de Escolas. Os auxílios económicos relativos aos manuais e material escolar constituem uma das modalidades de apoio, consistindo na cedência dos livros e material ou no reembolso total ou parcial das despesas efectuadas pelos agregados familiares. No presente ano lectivo, o município diligenciou no sentido dos encarregados de educação destes alunos poderem ter acesso aos manuais e material escolar junto das livrarias, mediante a apresentação de credencial, o que possibilitou o acessos aos mesmos em tempo útil. Assim foram emitidas credenciais a mil duzentos e vinte e cinco alunos dos Agrupamentos Afonso Betote, Júlio Saul Dias, Maria Pais Ribeiro e Mindelo, tendo sido fornecidos manuais e material no valor de quarenta e seis mil trezentos e dez euros e quarenta e cinco cêntimos. No caso concreto do Agrupamento da Junqueira, por questões inerentes ao funcionamento do próprio agrupamento, não foi possível implementar este procedimento para o ano lectivo em curso, pelo que proponho a atribuição de um subsídio de sete mil quatrocentos e dez euros, para efeitos de reembolso das despesas efectuadas pelos encarregados de educação dos duzentos e cinco alunos beneficiários. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de sete mil quatrocentos e dez euros, ao Agrupamento da Junqueira, nos termos propostos. -----

----QUATRO. TARIFÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -----

-----a) Proposta do Vereador Professor Doutor Vitor Costa relativa à actualização do Tarifário de Resíduos Sólidos para o exercício económico de dois mil e doze. A

Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a actualização do Tarifário de Resíduos Sólidos, para o exercício económico de dois mil e doze, nos termos constantes da proposta apresentada, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

----CINCO. TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS E ÁGUAS RESIDUAIS-----

-----a) Proposta do Senhor Vice-Presidente Engenheiro António Caetano relativa à Revisão do Tarifário de Abastecimento de Água e Águas Residuais, para o exercício económico de dois mil e doze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o tarifário de abastecimento de água e águas residuais, para o exercício económico de dois mil e doze, nos termos constantes da proposta apresentada, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. --

----SEIS. ATUALIZAÇÃO DE TAXAS -----

-----a) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Atualização de Taxas Municipais do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas, para o exercício económico de dois mil e doze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a atualização de taxas municipais do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas, para o exercício económico de dois mil e doze, em três vírgula seis por cento, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

-----b) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Atualização de Taxas Municipais do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, para o exercício económico de dois mil e doze. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a atualização de Taxas Municipais do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças, para o exercício económico de dois mil e doze, em três vírgula seis por cento, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

----SETE. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS-----

-----a) Informação barra Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, do teor seguinte: De acordo com a Recomendação número um barra dois mil e oito, do Conselho de Prevenção de Corrupção, em funcionamento no Tribunal de Contas, os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património público, seja qual for a sua natureza, devem elaborar e aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, a

vigorar anualmente, com a elaboração posterior do relatório anual da sua execução. Em dezasseis de Março de dois mil e onze, foi aprovado pelo Executivo Municipal um novo Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, na sequência da Reestruturação dos Serviços Municipais aprovado pelos Órgãos Autárquicos. Todavia, entendemos propor pequenos ajustes e alterações ao plano, por forma a atualizá-lo e ajustá-lo melhor ao funcionamento dos Serviços Municipais e do Executivo Municipal. Consequentemente, sugere-se ao Executivo Municipal a aprovação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, que se anexa, devidamente actualizado e ajustado, para o exercício económico de dois mil e doze. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas, para o ano de dois mil e doze, conforme sugerido. --

----OITO. MINUTA DE CONTRATO -----

-----a) Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Aprovação da Minuta de Contrato para o “Fornecimento de Energia Eléctrica para as Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial - Ciclo Diário da Câmara Municipal de Vila do Conde, do teor seguinte: Por deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde, em quinze de Dezembro de dois mil e onze, foi adjudicado à EDP Comercial - Comercialização, Sociedade Anónima, pelo prazo de doze meses. A fim de ser possível a celebração do respectivo contrato de fornecimento, torna-se necessário que previamente seja aprovada a respectiva minuta. Tendo-se verificado a prestação de caução pelo adjudicatário, anexa-se a minuta do Contrato para aprovação e posterior notificação ao adjudicatário, nos termos do disposto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos. Para aprovar a referida minuta tem competência própria o Órgão Executivo Municipal. Todavia, porque o fornecimento em referência se reveste de carácter urgente, pode a mesma ser aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal com posterior ratificação pelo Órgão Executivo Municipal, podendo produzir efeitos jurídicos, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois de onze de Janeiro. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo. Proceda-se em conformidade.”. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

----NOVE. EMPREITADAS -----

-----a) Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira

Doutor Nuno Castro, relativa à Constituição do Júri do Concurso, para a empreitada de "Construção do Centro Escolar da Zona Nascente de Vila do Conde", do teor seguinte: "Em reunião ordinária de quinze de Dezembro de dois mil e onze, deliberou o executivo municipal a abertura de concurso público para eventual adjudicação e contratualização da empreitada de «CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA ZONA NASCENTE DE VILA DO CONDE». Dispõe o artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos que o procedimento é conduzido por um Júri, o qual se sugere seja constituído: Presidente: Doutora Elisa Ferraz, Vereadora, Primeiro Vogal: Doutor Nuno Castro, Director de Departamento Municipal, Segundo Vogal: Engenheiro António Craveiro, Técnico Superior Municipal, Terceiro Vogal: Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal, Quarto Vogal: Doutor Alberto Laranjeira, Jurista Municipal, Vogal Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis, Jurista Municipal. Para aprovar a constituição do Júri do concurso, tem competência própria o executivo municipal; Todavia, por motivos urgentes, pode a constituição do Júri ser aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Concordo. Proceda-se em conformidade e nos termos legais.". A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

-----b) Proposta do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Abertura de Procedimento Concursal - Empreitada de «Renovação do Centro Escolar de Caxinas - Vila do Conde», do teor seguinte: De acordo com informação técnica do Senhor Engenheiro António Craveiro, é solicitada autorização para abertura de concurso público, visando a eventual adjudicação, contratação e execução da empreitada supra referida. O preço base definido é de duzentos e quarenta e dois mil cento e trinta e seis euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. O prazo de execução da empreitada é de seis meses. Face ao valor do preço base, informa-se que pode ser autorizada a abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos (CCP). De acordo com o artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é conduzido por um Júri, o qual se sugere seja constituído: Presidente: Engenheiro António Craveiro, Técnico Superior Municipal, Primeiro Vogal: Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal, Segundo Vogal: Doutor

Alberto Laranjeira, Jurista Municipal, Vogal Suplente; Doutora Anabela Carmo Reis, Jurista Municipal. O critério de apreciação de propostas e de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, com o desenvolvimento constante do Programa de Concurso. As peças do procedimento são o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. Está previsto e foi efectuado o adequado cabimento prévio orçamental. Para aprovar o preço base definido, para autorizar o procedimento sugerido, o programa de concurso, o caderno de encargos, a constituição do júri e o critério de apreciação de propostas, tem competência própria o executivo municipal; Todavia, por motivos urgentes, pode o proposto ser aprovado e autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras. -----

-----c) Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Abertura de Procedimento Concursal - Empreitada de: «Remodelação e Ampliação do Edifício Escolar do Primeiro CEB de Malta - Vila do Conde», do teor seguinte: De acordo com informação técnica do Senhor Engenheiro António Craveiro, é solicitada autorização para abertura de concurso público, visando a eventual adjudicação, contratação e execução da empreitada supra referida. O preço base definido é de trezentos e setenta e cinco mil euros mais Imposto sobre o Valor Acrescentado. O prazo de execução da empreitada é de seis meses. Face ao valor do preço base, informa-se que pode ser autorizada a abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos (CCP). De acordo com o artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, o procedimento é conduzido por um Júri, o qual se sugere seja constituído: Presidente: Engenheiro António Craveiro, Técnico Superior Municipal, Primeiro Vogal: Engenheiro Pedro Reis, Técnico Superior Municipal, Segundo Vogal: Doutor Alberto Laranjeira, Jurista Municipal, Vogal Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis, Jurista Municipal. O critério de apreciação de propostas e de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos, com o desenvolvimento constante do Programa de Concurso. As peças do procedimento são o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos. Está previsto e foi efectuado o adequado cabimento prévio orçamental.

Para aprovar o preço base definido, para autorizar o procedimento sugerido, o programa de concurso, o caderno de encargos, a constituição do júri e o critério de apreciação de propostas, tem competência própria o executivo municipal; Todavia, por motivos urgentes, pode o proposto ser aprovado e autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, com posterior ratificação pelo executivo municipal, nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.

----DEZ. REPOSIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO BARRA DOIS MIL E DOZE-----

-----a) Proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, relativa à Reposição de Fundos de Maneio barra dois mil e doze, do teor seguinte: “Tendo sido autorizada, pelo executivo municipal, em reunião de catorze de Janeiro de dois mil e onze, a constituição de diversos Fundos de Maneio, propõe-se a reposição dos mesmos, até trinta de Dezembro de dois mil e onze. Para aprovar e ordenar a reposição dos Fundos de Maneio constituídos, tem competência própria o executivo municipal. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta.

----ONZE. ALTERAÇÕES AO PLANO E ORÇAMENTO -----

-----a) Modificação Número oito às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal para o ano contabilístico de dois mil e onze. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.

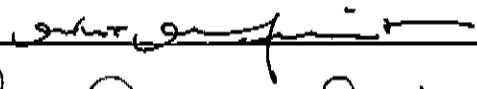
-----b) Modificação número oito ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal para o ano contabilístico de dois mil e onze. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Aprovada. Submeta-se à reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Pedro Brás Marques e Enfermeiro Carlos Figueiras.

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e nove, de dezoito de Setembro.

---E eu, Faúe Pereira Pinto Soares Couto, Assistente
Técnica, a lavrei e assino.-----


Faúe Pereira Pinto Soares Couto